

PROJETO DE LEI N.º 1.503 /2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza e incentiva a instalação de câmeras de segurança nos veículos de transporte escolar que operem no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada e incentivada a instalação de câmeras de segurança nos veículos de transporte escolar que operem no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia.

§ 1º - Os veículos deverão ter as câmeras instaladas de forma a garantir o monitoramento interno do veículo, especialmente nas áreas próximas ao motorista e alunos.

§ 2º - As imagens deverão ser armazenadas por um período de 180 dias.

Art. 2º - O acesso às gravações poderá ser feito apenas por autoridades policiais, judiciais e Conselho Tutelar para fins de investigação ou processo criminal, após fundamentação ou decisão judicial.

Art. 3º - As empresas e particulares prestadores do serviço de transporte escolar terão um prazo de 180 dias, a partir da data de publicação desta Lei, para se adequar as exigências.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará as penalidades previstas na regulamentação municipal e/ou nacional pertinente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de setembro de 2025.



João Batista Garcia Costa
Vereador

Ofício Mensagem nº ____/2025 – São Miguel do Araguaia, 04 de setembro de 2025.

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 1.503/2025 que "Autoriza e incentiva a instalação de câmeras de segurança nos veículos de transporte escolar que operem no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia e dá outras providências".

A instalação das câmeras de monitoramento contribuirá para a prevenção e resolução de diversos problemas, como acidentes, violência, roubo, assédio, agressões e bullying, trazendo mais segurança aos passageiros e funcionários do sistema de transporte escolar público do município São Miguel do Araguaia.

O uso de câmeras irá inibir e desestimular essas ações e até mesmo quando é necessário ajudar a resolver delitos praticados no trajeto da escola.

Face às razões expostas, rogamos aos pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 04 de setembro de 2025.



João Batista Garcia Costa
Vereador